



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.847 DE 28 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da LOM e o disposto na Lei Municipal nº 1.331/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam neste ato, nomeados os membros titulares integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil de São João Batista do Glória – COMDEC, criado pela Lei Municipal nº 1.331/2011, conforme adiante discriminados:

BELCHIOR ANANIAS DA SILVA – Representante do Poder Executivo Municipal;

BENTO LUIZ DA ROCHA – Representante do Conselho de Segurança Pública – CONSEP;

ALEX SANDRO DOS REIS – Representante da Polícia Militar;

DANILO JOSÉ SOARES MARQUES – Representante do Poder Legislativo;

THIAGO DE ALMEIDA BRITO – Representante do Comércio e Indústria local;

JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO – Representante dos Produtores Rurais;

WANTUIL MARQUES RODRIGUES – Representante das Associações de Bairros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 2º Ficam neste ato, nomeados os membros suplentes integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil de São João Batista do Glória – COMDEC - conforme adiante discriminado:

ALESSANDRA APARECIDA TAVARES – Representante do Poder Executivo Municipal;

GASPAR CLÉSIO DE ASSIS – Representante do Conselho de Segurança Pública – CONSEP;

LUIZ RODRIGUES – Representante da Polícia Militar;

MARLOS HENRIQUE DE PAULA – Representante do Poder Legislativo;

SAMUEL MILTON SANTOS – Representante do Comércio e Indústria local;

JOSÉ FRANCISCO PINTO – Representantes dos Produtores Rurais;

ORLANDO JOSÉ FREIRE – Representante das Associações de Bairros;

Art. 3º Os membros deste Conselho terão mandato de quatro anos, contado a partir de 24 de abril de 2013, observando o Decreto Municipal nº 1.529/2013, que nomeou a atual gestão, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º O exercício do mandato de Conselheiro do COMDEC é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 28 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por **APARECIDA NILVA DOS SANTOS**
no Diário da Prefeitura Municipal em **28/01/17** **PREFEITA MUNICIPAL**
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM **28/01/17**

Natália dos Santos Oliveira
Assistente Jurídico
RG: MG 18.589.903